



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano IX - Edição nº 00944 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
63A0669D62A15C1228A3D05EB103ADF7

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- Portaria SAAE nº. 019-2022 - SAAE Juazeiro-BA - Fiscais de Contratos - retroagindo as funções legais e funcionais a data de 04.01.2022

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 Rua José Pettinga, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 - 9800

PORTRARIA/SAAE Nº 019/2022

"Designa fiscal de contrato específico no âmbito do SAAE e dá outras providências."

A Diretora Presidente desta Autarquia, nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2021, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 045/2020 c/c Lei Complementar nº 024/2017, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa no âmbito do SAAE,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo SAAE – Serviço de Água e Saneamento Ambiental, do município de Juazeiro/BA, de acordo as suas respectivas responsabilidades técnicas.

I - Fiscais de Contratos:

- a) Fiscal de Contratos do SAAE, referente ao Administrativo em Geral – Antônio George de Figueiredo Baiana, matrícula 1391, CPF: 144.615.875-68.
- b) Fiscal de Contratos do SAAE, referente as Manutenções dos Distritos em Geral – Nerivaldo de Jesus Benevides, matrícula 0314, CPF: 907.800.195-04.
- c) Fiscal de Contratos do SAAE, referente às Elaborações de Projetos em Geral – Vanda Lúcia de Souza Rosado, matrícula 1521, CPF: 408.204.324-15.
- d) Fiscal de Contratos do SAAE, referente as Redes de Esgoto em Geral – Técio Matuzalen Martins Faustino, matrícula 1403, CPF: 009.878.125-13.
- e) Fiscal de Contratos do SAAE, referente aos Transportes em Geral – José Antônio de Oliveira Santos, matrícula 1396, CPF: 542.848.305-97.
- f) Fiscal de Contratos do SAAE, referente às Compras do Almoxarifado em Geral – Juscelino de Carvalho Alves, matrícula 0029, CPF: 367.766.295-87.
- g) Fiscal de Contratos do SAAE, referente as Redes de Água em Geral - Álvaro Alves Costa, matrícula 0714, CPF: 638.736.645-34.



Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 - 9800

- h) Fiscal de Contratos do SAAE, referente os Resíduos Sólidos em Geral - Técio Matuzalen Martins Faustino, matrícula 1403, CPF: 009.878.125-13.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato dentre as previstas na legislação vigente:

I - Executar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e operacional, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993 e demais legislações que regem a matéria;

II - Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gerenciamento do contrato;

III - Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução dos serviços, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato;

V - Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos;
- b) Registro de tarefas e rotinas;
- c) Ordens de serviços;
- d) Termos de recebimento dos serviços, avaliações, atestes, glosas e sanções;
- e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e
- f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato.

VI - Acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propondo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

VII - Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante o atesto dos comprovantes da execução dos serviços;

VIII - Controlar o saldo do empenho, de modo a facilitar o acompanhamento das despesas;

IX - Realizar constantes avaliações dos serviços contratados, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, e quando necessário, encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação contratual;

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

X - Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e

XI - Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, mantendo permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e funcionais a data de 04 de janeiro de 2022.

GABINETE DA DIRETORA, 20 de abril de 2022.

Josilene Alixandre
Diretora Presidente